

DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 11/03/2021 (quinta-feira), às 14h30m, no endereço abaixo indicado.

Os candidatos convocados deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-ão representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador. A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

Local de apresentação: Faculdade de Tecnologia Jornalista Omais Fagundes de Oliveira

Endereço: Rua das Indústrias, 130 - Cidade: Bragança Paulista

Dados da abertura do PSS:
Curso Superior de Tecnologia em: Mecatrônica Industrial
Áreas da Disciplina: Ciência da Computação / Eletrônica e Automação / Engenharia da Computação / Telecomunicações
Disciplina e carga horária: Redes Industriais - 08 horas-aula
Convoca por equivalência para:
Faculdade de Tecnologia Jornalista Omais Fagundes de Oliveira

Curso Superior de Tecnologia em: Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Áreas da Disciplina: Ciência da Computação / Eletrônica e Automação / Engenharia da Computação

Disciplina e carga horária: Arquitetura e Organização de Computadores - 04 horas-aula, quintas e sextas-feiras das 8 horas às 9h40m

Número de vagas: 1
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO
5 / Bruno Albuquerque de Castro / 42.019.303-0 / 324.042.498-35 / 4°;
6 / Luiz Gustavo Ribeiro / 23.009.196-9 / 165.455.068-03 / 5°;

1 / Pedro de Oliveira Conceição Junior / 49.481.851-7 / 393.806.768-32 / 6°;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
ECA/USP Nº 15-2021
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo convoca os candidatos com título de Doutor: Andersen Viana, Yuri Sizu Kimizuka, Marcello Stasi, Bruno Yukio Meireles Ishisaki, Claudio Horacio Vitale, Paulo Sergio Maron, Allan Christian Domingues Souza, Gláucio Adriano Zangheri e Vítor Kisil Miskalo, inscritos no Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1, para o contratado com título de Doutor) ou Professor Contratado II (MS-2, para o contratado com o título de Mestre) contrato temporário – com provas remotas nos termos da Resolução Nº 8.002/2020, junto ao Departamento de Música para a área de "Composição" (Edital 59-2020-ECA, publicado no D.O.E. de 19.12.2020 e retificado no D.O.E. de 30.12.2020), para as provas que terão início às 9:00 do dia 24 de março de 2021, por videoconferência.

A Comissão de Seleção estará constituída pelos seguintes membros:

Titulares: Paulo de Tarso Camargo Cambraia Salles/Professor Associado/CMU/ECA (Presidente), Maria Lúcia Senna Machado Pascoal/Professora Doutora/UNICAMP e Alexandre Roberto Lunsquif/Professor Doutor/UNESP

Suplentes: Eliane Tokesi/Professora Livre Docente/CMU/ECA, Luiz Ricardo Basso Ballesterio/Professor Associado/CMU/ECA, Susana Cecília Almeida Igayara de Souza/Professora Livre-Docente/CMU/ECA, Marcos Branda Lacerda/Professor Titular/CMU/ECA, Yara Borges Czarnok/Professora Doutora/UNESP, Denise Hortência Lopes Garcia/Professora Doutora, Ricardo Goldemberg/Professor Doutor/UNICAMP, Daniel Eduardo Quaranta/Professor Doutor/UNIRIO, Aline da Silva Alves/Professora Doutora/Centro Suzuki de Campinas, Leonardo Martinelli/Professor Doutor/Escola Municipal de São Paulo, Sergio Kafejian Cardoso Franco/Professor Doutor/Faculdade Santa Marcelina/FASM, William Teixeira da Silva/Professor Doutor/Universidade Federal do Mato Grosso do Sul/UFMS, Tatiana Olivieri Catanzaro/Professora Doutora/Universidade Federal de Brasília/UnB, Caroline Caregnato/Professora Doutora/Universidade do Estado do Amazonas/UEA, Cristiane Hatsue Vital Otutumi/Professora Doutora/Universidade Estadual do Paraná.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão de Seleção acima mencionada.

OBS: O CALENDÁRIO DE PROVAS SERÁ DEFINIDO NO DIA 24.03.2021, PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO E OS CANDIDATOS TOMARÃO CONHECIMENTO NO INÍCIO DAS PROVAS. ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL EE 021/2021
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, com aprovação ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por 23 dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 10 de março de 2021 às 16h (horário de Brasília) do dia 1º de abril de 2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ com salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento Enfermagem em Saúde Coletiva, Área de Enfermagem em Saúde Coletiva, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. - 0701205 - Enfermagem e Biossegurança
II. - 0701202 - Necessidades em saúde dos grupos sociais e Enfermagem

III. - 0701211 - Enfermagem na Atenção Básica e a Saúde da Criança, da Mulher e Mental
IV. - ENS0425 - Enfermagem em Doenças Transmissíveis com enfoque na Saúde Coletiva

V. - ENS0236 - Fundamentos de Saúde Coletiva e o cuidado de Enfermagem

VI. - ENS0237 - Enfermagem na Atenção Básica e a Saúde do Adulto e do Idoso

VII. - 0701209 - Estágio Curricular II (Enfermagem na Atenção Básica, Atenção Psicossocial ou Ambulatórios de Especialidades)

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 05)

II. Prova Didática (peso 03)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Enfermagem em Saúde Coletiva.

II. Necessidades de saúde como objeto das práticas de enfermagem na atenção básica.

III. As práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva frente aos perfis epidemiológicos.

IV. As práticas da Vigilância em Saúde nas doenças transmissíveis.

V. O cuidado de enfermagem e a saúde do adulto/idoso na atenção básica.

VI. Programa nacional de imunizações e a prática de enfermagem na atenção básica.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <http://www.ee.usp.br/site/index.php/paginas/mostrarr/1998/> à página institucional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da

Escola de Enfermagem da USP, e-mail: eeataac@usp.br. São Paulo, 08 de março de 2021

Profª Drª Regina Szylił
Diretora

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado do CSCRH-RP, de 08-03-2021

TORNANDO SEM EFEITO o Edital de Convocação Nº 11/2021, PUBLICADA NO DOE DE 03-03-2021, SEÇÃO I, PÁGINA 165 por ter sido publicado indevidamente.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Edital ATA/EEL/USP 11/2021

Homologação do Relatório Final

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, homologou, "ad-referendum" do Conselho Técnico Administrativo, o Relatório Final da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para contratação de um docente, como Professor Contratado III (Doutor), junto ao Departamento de Ciências Básicas e Ambientais, nos termos do Edital ATA/EEL/USP 13/2020, publicado no D.O.E. de 26/11/2020 e retificado no D.O.E. de 27/11/2020. "RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SELEÇÃO. No dia 2 de março de 2021, às 7 horas e 50 minutos, em sessão pública, por meio do software de videoconferência Google Hangouts Meet (obedecendo a Resolução nº 8002, de 3 de agosto de 2020, que define procedimentos para a realização de provas de processos seletivos durante o período de prevenção de contágio pela COVID-19 para a contratação de docentes por prazo determinado) e com transmissão ao vivo no canal da EEL no YouTube, instalou-se a Comissão de Seleção composta pelos seguintes membros: Prof.ª Dr.ª Liana Alvares Rodrigues (LOQ-EEL-USP, Presidente), Prof.ª Dr.ª Sônia Maria Vanzella Castellar (FE-USP) e Prof. Dr. Robson da Silva Rocha (LOB-EEL-USP), na presença dos candidatos doutores: Tárício Rocha Lopes, Juliana Larise Mendonça Freire, Victor Fernandez Nascimento, Fernando Cesar Andreoli, Tássiana de Almeida de Souza, Ana Carolina Freitas Xavier, Claudia Vanessa dos Santos Corrêa, Franciane Mendonça dos Santos, Natália de Souza Pelinson, Jonas Takeo Carvalho e Pablo Luiz Maia Nepomuceno. Os candidatos Ludmilla Manera Conti, André Dal'Bó da Costa, Tamiiris de Assis Marques, Lígia Alves da Silva, Keylia Thayrine Oliveira Coimbra e Saulo de Oliveira Folharini não estavam presentes. - A seguir, em sessão fechada, a Comissão de Seleção deu início aos trabalhos, com a elaboração da lista de pontos para a prova didática, de acordo com o programa constante no Edital. Em seguida, às 8 horas e 30 minutos, em sessão pública, os candidatos tomaram ciência do CRONOGRAMA DE PROVAS e declaram estar cientes e de acordo, por e-mail. Às 8 horas e 40 minutos, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, teve início o JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO do candidato Dr. Tárício Rocha Lopes. Às 9 horas e 35 minutos, o Dr. Tárício Rocha Lopes tomou ciência da LISTA DE

PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA e a Presidente, utilizando um sorteador eletrônico elaborado por um professor da EEL, procedeu ao sorteio do ponto da PROVA DIDÁTICA que foi o de nº "5": "Elementos essenciais de um SIG". O candidato Dr. Tárício Rocha Lopes declarou estar ciente e de acordo, por e-mail. Às 9 horas e 40 minutos, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, teve início o JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO da candidata Dr.ª Juliana Larise Mendonça Freire. Às 10 horas e 35 minutos, a Dr.ª Juliana Larise Mendonça Freire tomou ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA e a Presidente, utilizando um sorteador eletrônico elaborado por um professor da EEL, procedeu ao sorteio do ponto da PROVA DIDÁTICA que foi o de nº "5": "Elementos essenciais de um SIG". A candidata Dr.ª Juliana Larise Mendonça Freire declarou estar ciente e de acordo, por e-mail. Às 10 horas e 40 minutos, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, teve início o JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO do candidato Dr. Victor Fernandez Nascimento. Às 11 horas e 35 minutos, o Dr. Victor Fernandez Nascimento tomou ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA e a Presidente, utilizando um sorteador eletrônico elaborado por um professor da EEL, procedeu ao sorteio do ponto da PROVA DIDÁTICA que foi o de nº "5": "Elementos essenciais de um SIG". A candidata Dr.ª Tássiana de Almeida de Souza tomou ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA e a Presidente, utilizando um sorteador eletrônico elaborado por um professor da EEL, procedeu ao sorteio do ponto da PROVA DIDÁTICA que foi o de nº "5": "Elementos essenciais de um SIG". A candidata Dr.ª Tássiana de Almeida de Souza declarou estar ciente e de acordo, por e-mail. Às 15 horas, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, teve início o JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO da candidata Dr.ª Ana Carolina Freitas Xavier. Às 15 horas e 54 minutos, a Dr.ª Ana Carolina Freitas Xavier tomou ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA e a Presidente, utilizando um sorteador eletrônico elaborado por um professor da EEL, procedeu ao sorteio do ponto da PROVA DIDÁTICA que foi o de nº "7": "Caracterização climática da Terra e do território brasileiro". A candidata Dr.ª Ana Carolina Freitas Xavier declarou estar ciente e de acordo, por e-mail. No dia 3 de março de 2021, às 9 horas e 35 minutos, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, teve início a PROVA DIDÁTICA do candidato Dr. Tárício Rocha Lopes, sobre o tema sorteado com antecedência regimental de 24 horas. A prova teve duração de 55 minutos. Às 10 horas e 35 minutos, a candidata Dr.ª Juliana Larise Mendonça Freire não se apresentou para realizar a PROVA DIDÁTICA. Às 11 horas e 35 minutos, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, teve início a PROVA DIDÁTICA do candidato Dr. Victor Fernandez Nascimento, sobre o tema sorteado com antecedência regimental de 24 horas. A prova teve duração de 58 minutos. Às 14 horas e 53 minutos, a candidata Dr.ª Tássiana de Almeida de Souza não se apresentou para realizar a PROVA DIDÁTICA. O Serviço de Assistência à Colegiados e Concursos recebeu, por e-mail, mensagem da candidata Dr.ª Ana Carolina Freitas Xavier, informando que não iria participar da PROVA DIDÁTICA. No dia 4 de março de 2021, às 8 horas, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, teve início o JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO da candidata Dr.ª Claudia Vanessa dos Santos Corrêa. Às 8 horas e 54 minutos, a Dr.ª Claudia Vanessa dos Santos Corrêa tomou ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA e a Presidente, utilizando um sorteador eletrônico elaborado por um professor da EEL, procedeu ao sorteio do ponto da PROVA DIDÁTICA que foi o de nº "8" – "Georreferenciamento". A candidata Dr.ª Claudia Vanessa dos Santos Corrêa declarou estar ciente e de acordo, por e-mail. A seguir, às 9 horas, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, teve início o JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO da candidata Dr.ª Franciane Mendonça dos Santos. Às 9 horas e 56 minutos, a Dr.ª Franciane Mendonça dos Santos tomou ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA e a Presidente, utilizando um sorteador eletrônico elaborado por um professor da EEL, procedeu ao sorteio do ponto da PROVA DIDÁTICA que foi o de nº "7" – "Caracterização climática da Terra e do território brasileiro". A candidata Dr.ª Franciane Mendonça dos Santos declarou estar ciente e de acordo, por e-mail. A seguir, às 10 horas e 5 minutos, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, teve início o JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO da candidata Dr.ª Natália de Souza Pelinson. Às 10 horas e 56 minutos, a Dr.ª Natália de Souza Pelinson tomou ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA e a Presidente, utilizando um sorteador eletrônico elaborado por um professor da EEL, procedeu ao sorteio do ponto da PROVA DIDÁTICA que foi o de nº "2" – "Representações da paisagem em ambiente computacional: modelos vetorial e matricial". A candidata Dr.ª Natália de Souza Pelinson declarou estar ciente e de acordo, por e-mail. Às 11 horas, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, teve início o JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO do candidato Dr. Jonas Takeo Carvalho. Às 11 horas e 56 minutos, o Dr. Jonas Takeo Carvalho tomou ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA e a Presidente, utilizando um sorteador eletrônico elaborado por um professor da EEL, procedeu ao sorteio do ponto da PROVA DIDÁTICA que foi o de nº "5": "Elementos essenciais de um SIG". O candidato Dr. Jonas Takeo Carvalho declarou estar ciente e de acordo, por e-mail. Às 14 horas e 9 minutos em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, teve início o JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO do candidato Dr. Pablo Luiz Maia Nepomuceno. Às 14 horas e 54 minutos, o Dr. Pablo Luiz Maia Nepomuceno tomou ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA e a Presidente, utilizando um sorteador eletrônico elaborado por um professor da EEL, procedeu ao sorteio do ponto da PROVA DIDÁTICA que foi o de nº "8": "Georreferenciamento". O candidato Dr. Pablo Luiz Maia Nepomuceno declarou estar ciente e de acordo, por e-mail. Após a realização das provas, em sessão fechada, cada membro da Comissão de Seleção atribuiu nota aos candidatos individualmente. Durante a PROVA DE JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO, todos os memoriais foram avaliados e os candidatos arquiados pela Comissão de Seleção tendo em vista a produção científica, a adequação à área de conhecimento do edital, as atividades didáticas, as atividades de prestação de serviços à comunidade, diplomas, prêmios e outras atividades profissionais. No dia 5 de março de 2021, às 9 horas e 1 minuto, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, teve início a PROVA DIDÁTICA da candidata Dr.ª Claudia Vanessa dos Santos Corrêa, sobre o tema sorteado com antecedência regimental de 24 horas. A prova teve duração de 53 minutos. O Serviço de Assistência à Colegiados e Concursos recebeu, por e-mail, mensagens das candidatas Dr.ª Franciane Mendonça dos Santos e Dr.ª Natália de Souza Pelinson, informando que não iriam participar da PROVA DIDÁTICA. A seguir, às 11 horas e 59 minutos, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, teve início a PROVA DIDÁTICA do candidato Dr. Jonas Takeo Carvalho, sobre o tema sorteado com antecedência regimental de 24 horas. A prova teve duração de 57 minutos. O Serviço de Assistência à Colegiados-SACC e Concursos recebeu mensagem do candidato Dr. Pablo Luiz Maia Nepomuceno, informando que não iria participar da PROVA DIDÁTICA e que havia cancelado sua



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

EDITAL EE 021/2021

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, com aprovação ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por 23 dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 10 de março de 2021 às 16h (horário de Brasília) do dia 1º de abril de 2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como **Professor Contratado III (MS-3.1)**, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ com salário de R\$ 1.918,72, ou como **Professor Contratado II (MS-2)**, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$1.371,79 , referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento Enfermagem de Saúde Coletiva, Área de Enfermagem em Saúde Coletiva, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.



Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

- 2.7.** Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- 3.** O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.
- 4.** Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:
- I. 0701205 - Enfermagem e Biossegurança
 - II. 0701202 - Necessidades em saúde dos grupos sociais e Enfermagem
 - III. 0701211 - Enfermagem na Atenção Básica e a Saúde da Criança, da Mulher e Mental
 - IV. ENS0425 - Enfermagem em Doenças Transmissíveis com enfoque na Saúde Coletiva
 - V. ENS0236 - Fundamentos de Saúde Coletiva e o cuidado de Enfermagem
 - VI. ENS0237 - Enfermagem na Atenção Básica e a Saúde do Adulto e do Idoso
 - VII.** 0701209 - Estágio Curricular II (Enfermagem na Atenção Básica, Atenção Psicossocial ou Ambulatórios de Especialidades)
- 5.** O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
- 5.1.** Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.
- 5.2.** Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
- I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
 - II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
 - III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 05)

II. Prova Didática (peso 03)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à *internet* adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do



Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:



Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.



Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Enfermagem em Saúde Coletiva.

II. Necessidades de saúde como objeto das práticas de enfermagem na atenção básica.

III. As práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva frente aos perfis epidemiológicos.

IV. As práticas da Vigilância em Saúde nas doenças transmissíveis.

V. O cuidado de enfermagem e a saúde do adulto/idoso na atenção básica.

VI. Programa nacional de imunizações e a prática de enfermagem na atenção básica.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao *link* <http://www.ee.usp.br/site/Index.php//paginas/mostrar/1998/> à página institucional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até **31/07/2021**, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Enfermagem da USP, e-mail: eeataac@usp.br.

São Paulo, 08 de março de 2021

Profª Drª Regina Szylit

Diretora